



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 71ª Sessão Ordinária, de 23 de setembro de 2025

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em vinte e três de setembro de dois mil e vinte e cinco, às **17h02**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Paulo Ernane Moreira Barros** (substituto), **Rodrigo de Melo Brustolin** e **Adenir Teixeira Peres Júnior**. Presentes, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Roberto Neiva Borges** (substituto) e **Laudonatel Mateus**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 71ª (septuagésima primeira) Sessão Ordinária, de 23 de setembro de 2025. Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600327-81.2024.6.09.0134

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR

TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: SANDRO DA MABEL ANTÔNIO SCODRO -
(PREFEITO- ELEIÇÃO 2024)

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

MURILO SOARES DE CASTRO - OAB/GO 38980

ADVOGADA: TALITA SILVÉRIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

AGRAVADO: FREDERICO GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA -
(PREFEITO - ELEIÇÃO 2024)

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -
OAB/GO 23188

AGRAVADA: COLIGAÇÃO GOIÂNIA ACIMA DE TUDO (PL/NOVO)

ADVOGADOS: VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO
55936

RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Thalles Eduardo Falcão de Oliveira fez sustentação oral pelo agravante Sandro da Mabel Antônio Scodro.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, rejeitando as preliminares, com destaque para a rejeição por unanimidade da preliminar de desistência da ação formulada pelo autor da representação, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600919-82.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ROBERTO NEIVA BORGES

RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/PL

ADVOGADAS: RAYANA HELENA MAYOLINO MOURA - OAB/DF
38976

AMANDA MEIRELES DE ANDRADE - OAB/GO 51753

ADVOGADO: ELÁDIO BARBOSA CARNEIRO - OAB/GO 15930 E
OAB/DF 19774

RECORRIDOS: DIEGO VAZ SORGATTO - (PREFEITO - ELEIÇÃO
2024)

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ - (VICE-PREFEITO - ELEIÇÃO

2024)

ADVOGADAS: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801 E
OAB/GO 62180

TALITA SILVÉRIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

ADVOGADOS: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

RECORRIDOS: OBERDAN DE FREITAS LEMOS - (VEREADOR -
ELEIÇÃO 2024)

WELLINGTON PEREIRA DE JESUS - (VEREADOR - ELEIÇÃO 2024)

ADVOGADAS: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801 E
OAB/GO 62180

PERLA MORAIS RORIZ - OAB/GO 40841

EDNA APARECIDA MARQUES - OAB/DF 19577

ADVOGADO: CLAYTON RODRIGUES GOMES - OAB/GO 32438

**SUSTENTAÇÃO ORAL: A doutora Talita Silvério Hayasaki
fez sustentação oral pelo recorrido Diego Vaz Sorgatto.**

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o
parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao
recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.**

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600415-40.2024.6.09.0128

ORIGEM: ACREÚNA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE
MELO BRUSTOLIN**

RECORRENTE: ROBSON SOARES DA SILVA

ADVOGADA: LUANA CRESTANI REIS - OAB/GO 61086

ADVOGADOS: OBERDAN MATIAS MATOS - OAB/GO 46860

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

GLAUCO BORGES DE ARAÚJO JÚNIOR - OAB/GO 55427

JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO 16800

RECORRENTE: AG LACERDA SCHAIBLICH BARROS

ADVOGADA: NATHASSYA RIBEIRO BARBOSA ALBINO - OAB/GO
62494

ADVOGADOS: MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

GLAUCO BORGES DE ARAÚJO JÚNIOR - OAB/GO 55427

JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO 16800

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Júlio Cesar Meirelles Mendonça Ribeiro fez sustentação oral pelo recorrente Robson Soares da Silva.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600625-15.2024.6.09.0024

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ROBERTO NEIVA BORGES

RECORRENTE: MEIRANY GONÇALVES DOS REIS SANTOS

ADVOGADO: LEON GASPAR SAFATLE - OAB/GO 35396

RECORRIDA: JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES

ADVOGADO: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO 18481

ADVOGADA: RYTHIELLY DE SOUZA DUARTE - OAB/GO 65584

RECORRIDO: ALEXANDRE DE JESUS ASSIS

ADVOGADO: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO 18481

ADVOGADA: RYTHIELLY DE SOUZA DUARTE - OAB/GO 65584

RECORRIDO: DIOGENES DE SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADO: LÚCIO FLÁVIO MENDES CRUCCIOLI - OAB/GO 18486

DECISÃO: Na sessão do dia 16/9/2025, o julgamento do processo foi adiado para a sessão do dia 23/9/2025 pelo relator, desembargador eleitoral Roberto Neiva Borges, conforme despacho de ID 38219100. Na sessão do dia 18/9/2025, o julgamento do processo continuou adiado para a sessão do dia 23/9/2025 pelo relator, desembargador eleitoral Roberto Neiva Borges. Na sessão do dia 23/9/2025, o doutor Leon Gaspar Safatle fez sustentação oral pela recorrente Meirany Gonçalves dos Reis Santos. O doutor Hyulley Aquino Machado fez sustentação oral pela recorrida Jessica Aparecida Ribeiro Gomes. O relator, desembargador eleitoral Roberto Neiva Borges, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral para manter incólume a sentença de primeiro grau que julgou improcedente os pedidos formulados na Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Os desembargadores

eleitorais Paulo Ernane Moreira Barros, Ivo Favaro-(Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior e Luiz Cláudio Veiga Braga votaram acompanhando o relator. Destarte, o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600208-31.2024.6.09.0002

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ROBERTO NEIVA BORGES

RECORRENTE: DIEYME XAVIER DE VASCONCELOS

ADVOGADOS: VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA – OAB/GO 55936

RODRIGO TEIXEIRA TELES – OAB/GO 56024

RECORRENTE: NUCHE MENINO FIGUEIREDO DE CAMARGO

ADVOGADO: JOSÉ RUBENS CABRAL FILHO – OAB/DF 50583

RECORRENTE: MICHAEL ALVES DA SILVA

ADVOGADO: EMÍLIO FERNANDES DE LIMA – OAB/GO 35615

RECORRIDAS: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA PRA CUIDAR DE GOIÂNIA (FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV)/FEDERAÇÃO PSOL REDE(PSOL/REDE)/PSB/PMB)

ADVOGADAS: ADRIANA SAUTHIER ACCORSI

ISABELLA GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA – OAB/GO 57324

ADVOGADOS: HENRIQUE MAGALHÃES SILVA JACINTO – OAB/GO 41777

COLEMAR JOSÉ DE MOURA FILHO – OAB/GO 18500

DANIEL BRAGA – OAB/GO 34274

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Rodrigo Teixeira Teles fez sustentação oral pelo recorrente Dieyme Xavier de Vasconcelos.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600422-02.2024.6.09.0041

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: EDINAIR LOPES DA SILVA (VEREADOR - ELEIÇÃO 2024)

ADVOGADO: FABIANO GOMES DE OLIVEIRA - OAB/GO 38137

RECORRIDO: JOÃO PEDRO NATIVIDADE FERREIRA RODRIGUES (VEREADOR - ELEIÇÃO 2024)

ADVOGADO: JÚLIO CESAR MEIRELLES MENDONÇA RIBEIRO - OAB/GO 16800

DECISÃO: Na sessão do dia 18/9/2025, o doutor Júlio Cesar Merelles Mendonça Ribeiro fez sustentação oral pelo recorrido João Pedro Natividade Ferreira Rodrigues. O relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Roberto Neiva Borges, Paulo Ernane Moreira Barros, Elizabeth Maria da Silva (Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral substituta), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus e Ivo Favaro (Presidente em exercício) aguardam o voto. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 23/9/2025, o relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, acolhendo o parecer ministerial, proferiu voto no sentido de conhecer e desprover o recurso eleitoral, assim como negou acolhimento à deslealdade processual suscitada pela parte recorrida. Os desembargadores eleitorais Roberto Neiva Borges, Paulo Ernane Moreira Barros, Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus e Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) votaram acompanhando o relator. O julgamento foi suspenso aguardando o comparecimento da desembargadora eleitoral Elizabeth Maria da Silva, para proferir seu voto como juíza certa.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600937-51.2024.6.09.0101

ORIGEM: GOIANIRA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

RECORRENTES: LEANDRO DANTAS GRANGEIRO

DIRLEY CORREA DE OLIVEIRA

VITÓRIA LOPES CABRAL

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

DOUGLAS HENRIQUE DE CARVALHO - OAB/GO 44934

RECORRENTE: ANTÔNIO LOPES JÚNIOR

ADVOGADOS: JOÃO MÁRCIO PEREIRA - OAB/GO 27771

MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR - OAB/GO 26570

EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

TERCEIRO INTERESSADO: PRB PARTIDO REPUBLICANO
BRASILEIRO

ADVOGADOS: DOUGLAS HENRIQUE DE CARVALHO - OAB/GO
44934

GUSTAVO SANTANA AMORIM - OAB/GO 37199

EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

TERCEIRAS INTERESSADAS: LORRAYNE FRANCA GOMES
(VEREADORA - ELEIÇÃO 2024)

NILMA MARIA ALVES SOUZA (VEREADORA - ELEIÇÃO 2024)

KÁTIA ALVES TOURINHO (VEREADORA - ELEIÇÃO 2024)

TERCEIROS INTERESSADOS: EULER RODRIGUES DOS REIS
(VEREADOR - ELEIÇÃO 2024)

ELIOSMAR CORREA NEVES (VEREADOR - ELEIÇÃO 2024)

VANDESMAR NUNES PEREIRA (VEREADOR - ELEIÇÃO 2024)

GILDEVAR DA SILVA SOUZA (VEREADOR - ELEIÇÃO 2024)

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (VEREADOR - ELEIÇÃO 2024)

RECORRIDA: WANESSA SANTANA NASCIMENTO

ADVOGADA: MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO
49684

ADVOGADO: FABIANO GOMES DE OLIVEIRA - OAB/GO 38137

DECISÃO: Na sessão do dia 16/9/2025, o julgamento do processo foi adiado para a sessão do dia 25/9/2025 pelo relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus, conforme despacho de ID 38218700, retificado pelo despacho de ID 38220111. Na sessão do dia 18/9/2025, o julgamento continuou adiado para a sessão do dia 25/9/2025 pelo relator, desembargador eleitoral Laudo

Natel Mateus. Na sessão do dia 23/9/2025, o julgamento continuou adiado para a sessão do dia 25/9/2025 pelo relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600938-36.2024.6.09.0101

ORIGEM: GOIANIRA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

RECORRENTE: VITÓRIA LOPES CABRAL (VEREADORA - ELEIÇÃO 2024)

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

DOUGLAS HENRIQUE DE CARVALHO - OAB/GO 44934

RECORRENTES: LEANDRO DANTAS GRANGEIRO (VEREADOR - ELEIÇÃO 2024)

DIRLEY CORREA DE OLIVEIRA (VEREADOR - ELEIÇÃO 2024)

ADVOGADOS: JOÃO MÁRCIO PEREIRA - OAB/GO 27771

DOUGLAS HENRIQUE DE CARVALHO - OAB/GO 44934

MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR - OAB/GO 26570

RECORRENTE: ANTÔNIO LOPES JÚNIOR (VEREADOR - ELEIÇÃO 2024)

ADVOGADOS: JOÃO MÁRCIO PEREIRA - OAB/GO 27771

MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR - OAB/GO 26570

TERCEIRO INTERESSADO: PRB PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO

ADVOGADOS: DOUGLAS HENRIQUE DE CARVALHO - OAB/GO 44934

GUSTAVO SANTANA AMORIM - OAB/GO 37199

TERCEIRAS INTERESSADAS: LORRAYNE FRANCA GOMES (VEREADORA - ELEIÇÃO 2024)

NILMA MARIA ALVES SOUZA (VEREADORA - ELEIÇÃO 2024)

KÁTIA ALVES TOURINHO (VEREADORA - ELEIÇÃO 2024)

TERCEIROS INTERESSADOS: EULER RODRIGUES DOS REIS (VEREADOR - ELEIÇÃO 2024)

ELIOSMAR CORREA NEVES (VEREADOR - ELEIÇÃO 2024)

VANDESMAR NUNES PEREIRA (VEREADOR - ELEIÇÃO 2024)

GILDEVAR DA SILVA SOUZA (VEREADOR - ELEIÇÃO 2024)

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (VEREADOR - ELEIÇÃO 2024)

RECORRIDO: SOLIDARIEDADE

ADVOGADO: ADJUNIOR APARECIDO DA SILVA FILHO - OAB/GO 51208

DECISÃO: Na sessão do dia 16/9/2025, o julgamento do processo foi adiado para a sessão do dia 25/9/2025 pelo relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus, conforme despacho de ID 38218701. Na sessão do dia 18/9/2025, o julgamento do processo continuou adiado para a sessão do dia 25/9/2025 pelo relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 23/9/2025, o julgamento continuou adiado para a sessão do dia 25/9/2025 pelo relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600609-26.2024.6.09.0068

ORIGEM: "SIGILOS"

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: "SIGILOS"

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

HEITOR SIMON FONSECA PEDROSO - OAB/GO 61400

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADA: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRIDOS: "SIGILOS"

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

TERCEIRA INTERESSADA: "SIGILOS"

TERCEIRO INTERESSADO: "SIGILOS"

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

TERCEIRO INTERESSADO: "SIGILOS"

DECISÃO: Na sessão do dia 11/9/2025, o doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral pela parte recorrente "SIGILOS". O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral pelos recorridos "SIGILOS". O relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral. O

desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) votou acompanhando o relator. O desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Roberto Neiva Borges e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 16/9/2025, o julgamento foi adiado ante a ausência justificada de juiz certo, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 18/9/2025, o julgamento do processo continuou adiado ante a ausência justificada de juiz certo, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 23/9/2025, o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, proferiu voto-vista no sentido de acompanhar o relator. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus pediu vista dos autos. O desembargador eleitoral Roberto Neiva Borges proferiu voto acompanhando o relator. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600679-18.2024.6.09.0044

ORIGEM: PLANALTINA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS

ADVOGADA: DANIELLA BATISTA GONTIJO - OAB/GO 59408

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRIDA: NILVANDA CAMELO DA ROCHA

ADVOGADA: JESSICA MEDEIROS LINO - OAB/GO 50117

ADVOGADOS: LUCAS UEHARA PIRES - OAB/GO 47850

PEDRO ALMEIDA COSTA - OAB/GO 50910

RAFAEL BARRETO CASTELO BRANCO - OAB/GO 48633

RECORRIDO: JEFFERSON AMADOR ALVES DO NASCIMENTO

DECISÃO: Na sessão do dia 2/9/2025, o relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, desacolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer do

recurso eleitoral e o prover para anular a sentença de primeiro grau por error in procedendo; julgar procedentes os pedidos iniciais, condenando individualmente os recorridos Nilvanda Camelo da Rocha e Jefferson Amador Alves do Nascimento ao pagamento de multa no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Roberto Neiva Borges, Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 4/9/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus, por haver Juiz certo não presente na sessão plenária. Na sessão do dia 9/9/2025, o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus proferiu voto-vista no sentido de divergir parcialmente do relator, para negar provimento ao recurso eleitoral. O relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, manteve seu voto inicialmente lançado nos autos. Os desembargadores eleitorais Roberto Neiva Borges, Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Rodrigo de Melo Brustolin votaram acompanhado a divergência. O desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) pediu vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 11/9/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 16/9/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 18/9/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 23/9/2025, o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga votou acompanhado a divergência e, destarte, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral para julgar improcedente a representação, nos termos do voto divergente proferido pelo desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Vencido o voto do relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, proferido no sentido de conhecer e prover o

recurso eleitoral. Designado para o acórdão o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus.

11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600841-26.2024.6.09.0072

ORIGEM: SANTA ISABEL - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTES: LEVINO DE SOUZA SILVA - (PREFEITO - ELEIÇÃO 2024)

LAURISMAR BATISTA BORGES - (VICE- PREFEITO - ELEIÇÃO 2024)

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

ADVOGADA: LUANA CARLA DE SOUZA - OAB/GO 65120

DECISÃO: Na sessão do dia 23/9/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro.

12. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600641-36.2024.6.09.0131

ORIGEM: PADRE BERNARDO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTES: JOSELEIDE LÁZARO LUIZ DA SILVA - (PREFEITO - ELEIÇÃO 2024)

EVERARDO ALVES RIBEIRO - (VICE-PREFEITO - ELEIÇÃO 2024)

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734

DECISÃO: Na sessão do dia 23/9/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro.

13. EMBARGO DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600875-36.2024.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

EMBARGANTES: FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO

RONILTON GONÇALVES

ADVOGADOS: PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

EMBARGADO: LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
ADVOGADAS: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407
JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785
ADVOGADO: DIOGO ARAÚJO ALVES - OAB/GO 29677
EMBARGADA: ALEANDRA HENRIQUE DE SOUSA
ADVOGADAS: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407
JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785
ADVOGADO: DIOGO ARAÚJO ALVES - OAB/GO 29677

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar aos embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

14. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600797-29.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

AGRAVANTE: PARTIDO PROGRESSISTA (PP) - ESTADUAL - GOIÁS
ADVOGADOS: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039
JOÃO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 16596
ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 11184
LEOPOLDO SIQUEIRA MÚNDEL - OAB/GO 31829
PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO 50395
MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740
INTERESSADA: BEATRIZ REGINA COELHO DE SOUZA
ADVOGADOS: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039
JOÃO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 16596
ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 11184
LEOPOLDO SIQUEIRA MUNDEL - OAB/GO 31829
PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO 50395
MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740
INTERESSADO: ALEXANDRE BALDY DE SANT ANNA BRAGA
ADVOGADOS: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039
JOÃO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 16596
ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 11184

LEOPOLDO SIQUEIRA MUNDEL - OAB/GO 31829

PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO 50395

MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor André Sousa Carneiro fez sustentação oral pelo agravante Partido Progressista (PP) Estadual Goiás.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e dar parcial provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

15. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600361-44.2024.6.09.0041

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ROBERTO NEIVA BORGES

AGRAVANTE: OZEAS GOMES DE MORAIS

ADVOGADOS: FERNANDO ALMEIDA SOUSA - OAB/GO 22710

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/GO 58440

AGRAVANTE: EVALDO RINCON FERREIRA

ADVOGADO: FERNANDO ALMEIDA SOUSA - OAB/GO 22710

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600575-27.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

REQUERENTE: JUÍZO DA 134ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: LUIS FELIPE DORNELAS CONTI

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação de requisição do servidor Luis Felipe Dornelas Conti para atuar na 134ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, nos termos do voto do relator.

17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600429-83.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ROBERTO NEIVA BORGES

REQUERENTE: JUÍZO DA 127ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: MARIA APARECIDA FERREIRA BARROS AUAD

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de prorrogação da requisição da servidora Maria Aparecida Ferreira Barros Auad para atuar na 127ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, nos termos do voto do relator.

18. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600431-53.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ROBERTO NEIVA BORGES

REQUERENTE: JUÍZO DA 127ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: MARIA APARECIDA MONTEIRO RORIZ

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de prorrogação da requisição da servidora Maria Aparecida Monteiro Roriz para atuar na 127ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, nos termos do voto do relator.

19. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600434-08.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ROBERTO NEIVA BORGES

REQUERENTE: JUÍZO DA 127ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: EMMANUEL DIVINO DO CARMO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de prorrogação da requisição do servidor Emmanuel Divino do Carmo para atuar na 127ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, nos termos do voto do relator.

20. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600435-90.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ROBERTO NEIVA BORGES

REQUERENTE: JUÍZO DA 127ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: LEILA ALVES BORGES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de prorrogação da requisição da servidora Leila Alves Borges para atuar na 127ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, nos termos do voto do relator.

21. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600436-75.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ROBERTO NEIVA BORGES

REQUERENTE: JUÍZO DA 127ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: LILYAN GUERRA SIQUEIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de prorrogação da requisição da servidora Lilyan Guerra Siqueira para atuar na 127ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, nos termos do voto do relator.

22. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600437-60.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ROBERTO NEIVA BORGES

REQUERENTE: JUÍZO DA 127ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO
INTERESSADA: MARINEIDE MARTINS DE SANTANA NASCIMENTO
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de prorrogação da requisição da servidora Marineide Martins de Santana Nascimento para atuar na 127ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, nos termos do voto do relator.

23. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600438-45.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ROBERTO NEIVA BORGES

REQUERENTE: JUÍZO DA 127ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO
INTERESSADA: SOLANGE ARRUDA MARQUES DA COSTA
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de prorrogação da requisição da servidora Solange Arruda Marques da Costa para atuar na 127ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, submeteu à aprovação do Pleno a minuta da Resolução TRE-GO nº 432/2024, que altera a estrutura orgânica da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sem acréscimo de despesas, cujo arquivo foi previamente encaminhado aos Membros da Corte e ao Procurador Regional Eleitoral. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a Resolução TRE-GO nº 432, de 23 de setembro de 2024.**

Em seguida, o Presidente da Corte propôs ao Colegiado a transferência da sessão plenária de 09 de outubro de 2025, às 17 horas, para o dia 23 do mesmo mês e mesmo horário de início, em virtude da realização do 89º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais

Eleitorais, nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, em Pirenópolis/GO. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a transferência da sessão plenária de 09 de outubro de 2025, às 17 horas, para o dia 23 de outubro de 2025, às 17 horas.**

Após, o Presidente da Corte convidou a todas e a todos para visitarem a exposição “Voto Sustentável: Memória, Democracia e Meio Ambiente em Sintonia”, que ocorre até o dia 29 de setembro de 2025 no saguão térreo da sede deste Tribunal.

Na sequência, tendo em vista que esta era a última sessão de que o Desembargador Eleitoral Roberto Neiva Borges participava como Membro, pois seu biênio como representante substituto da classe de Juiz de Direito II se encerra no dia seguinte (24 de setembro de 2025), o Presidente da Corte registrou seus elogios e agradecimentos, em virtude da primorosa atuação do magistrado neste Tribunal, que gerou um salto qualitativo para o Colegiado. Em seguida, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar. Nessa oportunidade, o Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus também agradeceu ao Desembargador Eleitoral Roberto Neiva Borges pela atuação de Sua Excelência nesta Casa, pautada pelo conhecimento e pela humanidade nas decisões. Já o Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior destacou que o Desembargador Eleitoral Roberto Neiva Borges, apesar de ter atuado eventualmente nesta Corte em razão da condição de substituto, proferiu brilhantes votos em questões difíceis, além de ser uma pessoa de fino trato. E desejou a Sua Excelência muita prosperidade em seu novo ciclo. Logo após, o Desembargador Eleitoral Paulo Ernane Moreira Barros corroborou os elogios já feitos pelos colegas da Corte e registrou sua admiração pelo trabalho desempenhado pelo Desembargador Eleitoral Roberto Neiva Borges. Por sua vez, o Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin fez coro às manifestações dos colegas, e relatou que conhece o Desembargador Eleitoral Roberto Neiva Borges de longa data, tendo testemunhado a marca de simpatia, competência e dedicação que Sua Excelência deixou nas comarcas por onde passou. Disse da satisfação de ter atuado em Colegiado com Sua Excelência, almejando que continuem juntos por muitos anos no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Por fim, o Doutor Marcello Santiago Wolff, Procurador Regional Eleitoral, agradeceu ao Desembargador Eleitoral Roberto Neiva Borges pela atenção dedicada às manifestações do Ministério Público, e desejou-lhe sucesso na continuidade de sua trajetória.

Após todos os registros elogiosos recebidos, o Desembargador Eleitoral Roberto Neiva Borges agradeceu ao Presidente da Corte pelas palavras e por oportunizar que os colegas de Colegiado também se manifestassem. Pediu desculpas por não estar presente em Plenário em sua última sessão, pois está em Itumbiara/GO para a solenidade de

reinauguração do Cartório Eleitoral local, que ocorrerá no dia seguinte. Disse acolher os elogios dos colegas como um registro para que continue exercendo com afinco o trabalho na magistratura. Pontuou que a atuação nesta Corte, tanto no Gabinete como no Colegiado, proporcionou-lhe cultura e bagagem jurídica. Convidou a todos para a solenidade de reinauguração mencionada e agradeceu pelas oportunidades recebidas. Agradeceu a todos os servidores do Tribunal, nas pessoas de Carlos Alberto Machado e de Leonardo Sapiência Santos, a quem desejou saúde e prosperidade neste ano, bem como a todos que lhe ladearam, e especialmente às servidoras do Gabinete de Juiz de Direito II - Sara Viviane Oliveira Vieira, Cristiane Teixeira Lopes e Leila Moraes Faria Cunha.

Antes de encerrar a sessão, o Presidente da Corte reiterou o convite para a solenidade de inauguração do Fórum Eleitoral de Itumbiara/GO reformado.

Nada mais havendo a tratar, às **19h53** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 71ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 23 de setembro de 2025.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 02/10/2025, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 02/10/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1213113** e o código CRC **D337225F**.

